



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.567 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.330

CONCEDE SUBVENÇÃO DE R\$ 100.000,00 À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ - MG.


A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida no corrente exercício, uma subvenção de CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Centro, do Município de Matipó - MG.

Art. 2º - Os gastos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão por conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1.- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de abril de 1990


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.